



Clube de Aeronáutica
Departamento Beneficente

Aprovada em 23 /Dez/06

Maj Brig do Ar Márcio Callafange
1º Vice-Presidente

Norma n.º 031/BENEF/06.

TÍTULO: Liberação de gravames de veículos.

I – FINALIDADE

Regular as medidas adequadas para a liberação da alienação das viaturas adquiridas na antiga **COOPCAR**.

II – OBJETIVO

Divulgar as informações necessárias para que este Clube se desobrigue e não tenha mais nenhum vínculo, com os registros dos automóveis que foram repassados aos adquirentes pela extinta **COOPCAR**.

III – EXECUÇÃO

- 1 - O Departamento Beneficente deverá enviar uma carta ao antigo associado da **COOPCAR**, convidando-o para comparecer ao Clube, a fim de regularizar a documentação referente ao veículo adquirido naquela cooperativa;
- 2 - O adquirente apresentará a este Departamento, o documento de liberação emitido pela **COOPCAR**, acompanhado de uma cópia;
- 3 - O interessado deverá estar munido do CRV (Certificado de Registro do Veículo) onde consta a alienação e de uma cópia do documento, que será entregue ao Departamento Beneficente;
- 4 - Realizar o pagamento ao Clube de Aeronáutica, da taxa contratual exigida pela empresa que realiza o serviço, correspondente a 0,118 IGP-M, que equivale, atualmente, a R\$ 41,03 (Quarenta e um reais e três centavos); ou depositar o valor mencionado no CitiBank, agência 0003, conta corrente 529067-10, em nome desta associação;
- 5 - Apresentar a este Departamento o comprovante do pagamento de taxa contratual;
- 6 - A Secretaria do Departamento Beneficente solicitará, através do acesso regulado pela senha do Diretor no "site" www.gravames.com.br, o pedido de baixa da alienação cuja liberação será emitida em 2 (duas) vias, uma para o adquirente do veículo e outra para ser arquivada neste Clube;

7 - A empresa *MEGADATA*, terceirizada pela *FENANSEG* e responsável pelo acompanhamento dos gravames, enviará ao Clube de Aeronáutica, através do Departamento Beneficente, as notas fiscais referentes à cobrança dos serviços realizados, junto com o demonstrativo dessas operações ; para possibilitar a conferência das mesmas;

8 - As mencionadas notas fiscais serão enviadas ao Departamento Financeiro, a fim de que sejam liquidadas as dívidas correspondentes com a *MEGADATA*; e

9 - Percorridos os passos acima assinalados, e não havendo dívida do adquirente com este Clube ou com a antiga *COOPCAR*, o Departamento Beneficente concede a liberação do veículo para registro em nome do proprietário que, por sua vez, deverá fazê-lo dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento da carta - convite citada no item 1, tendo em vista que este Departamento não poderá mais interferir na transferência. Isto equivale a dizer que a propriedade da viatura ficará registrada, conseqüentemente, sob o critério e a posse do *DETRAN-RJ*.

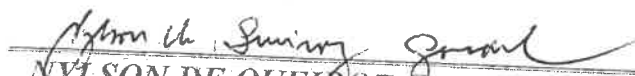
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Este processo de convocação dos adquirentes deverá, também, ser divulgado no informativo *Arauto* e nos Quadros de Avisos das 3 (três) sedes do Clube.

2 - A presente Norma entra em vigor a partir da data da aprovação.

V - DISTRIBUIÇÃO

<i>Presidente.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>1º Vice - Presidente.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>2º Vice - Presidente.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Jurídico.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Assessoria de Comunicação Social.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Assessoria de Informática.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Social.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Cultural.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Desportivo.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Administrativo.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Financeiro.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Patrimonial.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Aerodesportivo.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Departamento Beneficente.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Superintendente da Sede Social.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Superintendente da Sede da Barra da Tijuca.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Superintendente da Sede Lacustre.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Secretaria Geral.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Subdepartamento de Compras.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Hotel de Trânsito.....</i>	<i>1</i> ✓
<i>Total</i>	<i>20</i>


NYLSON DE QUEIROZ GARDEL - Cel Av
DIRETOR ADMINISTRATIVO E BENEFICENTE